



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.149, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura das inscrições para requerimento de Bolsa de Estudos para o exercício 2019, e edita normas regulamentadoras para os candidatos”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 2818, 09 de Março de 2006;

DECRETA:

ARTIGO 1º - As inscrições para requerimento da Bolsa de Estudos para o exercício de 2019, ocorrerão nos dias **04, 05, 06, 07, e 08 de Fevereiro de 2019**, em local determinado como **CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA à Rua Waldemar Silenci, 340, Cidade Jardim, no Laboratório de Informática, no horário das 08:30 hs as 16:00 hs.**

ARTIGO 2º - As normas para inscrição da Bolsa de Estudos para o exercício de 2019 ficam regulamentadas nos termos do anexo que faz parte integrante e separadas do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Janeiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

ANEXO I

Normas regulamentadoras para inscrição da Bolsa de Estudos para o exercício de 2019.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar no ato os documentos (originais e cópias):

Documentação 1. Para alunos que estão requerendo a bolsa pela PRIMEIRA ou RENOVANDO:

- I. Carteira de Identidade com foto (de cada membro familiar);
- II. CPF/MF (de cada membro familiar);
- III. Certidão de Nascimento (de cada membro familiar, caso não possua Carteira de identidade)
- IV. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com duas (02) testemunhas devidamente identificadas, constando CPF, RG, endereço e telefone (reconhecer firma de todas as assinaturas);
- V. Carteira Profissional (foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco, e última alteração salarial), de todas as pessoas maiores de 18 anos que residem no imóvel.
 - a. No caso de aposentado com menos de 70 anos apresentar carteira de trabalho também.
- VI. Comprovante de Renda de cada membro do grupo familiar:
 - Quando registrado, últimos 03 holerites;
 - No caso de profissional autônomo, apresentar declaração de seus vencimentos mensais auferidos nos três (03) últimos meses, atestada por duas (02) testemunhas devidamente identificadas, constando CPF, RG, endereço e telefone (reconhecer firma de todas as assinaturas)
 - Aposentados ou Beneficiários, apresentar extrato do banco referente aos últimos 03 meses, cópia do cartão do benefício (caso o nome do beneficiário não conste do extrato)
- VII. Comprovante de Residência dos últimos 03 anos (01 comprovante referente a cada ano. Ex.: Janeiro/2016, Janeiro /2017, Janeiro /2018);

*Qualquer documento que comprove que o candidato resida no município de Leme há mais de 03 anos. Ex: Contas no nome, carteira de trabalho, contrato de compra ou financiamento. Caso não possua, fazer declaração com duas (02) testemunhas, que não sejam da família, constando nome, endereço, cpf e telefone, com firma reconhecida.

(RENOVAÇÃO NÃO PRECISARÁ APRESENTAR SOMENTE ESSE DOCUMENTO)
- VIII. Comprovante de Imóvel próprio, alugado, financiado ou cedido:
 - Caso resida em imóvel próprio (que não esteja financiado):

*Cópia da escritura do Imóvel onde reside o candidato, juntamente com cópia do carnê do IPTU que conste seu valor venal referente ao ano anterior;
 - Caso resida em imóvel alugado:



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

*Cópia do contrato de locação do Imóvel e recibo de pagamento dos últimos três (03) meses;

- Caso resida em imóvel financiado:

*Cópia do Contrato de financiamento, ou outro documento comprobatório da posse do Imóvel, e recibo de pagamento da última parcela;

- Caso resida em imóvel cedido:

*Apresentar declaração com duas (02) testemunhas, que não sejam da família, constando nome, endereço, cpf e telefone, com firma reconhecida.

- IX. Comprovantes de pagamento da ELEKTRO ou SAECIL, referente ao mês atual (Ex.: Janeiro /2019), relativo ao imóvel onde reside (os comprovantes deverão estar em nome do aluno ou de seu responsável);
- X. Comprovante de Matrícula fornecido pela Faculdade ou boleto pago referente a Matrícula;
- XI. Documento que comprove a frequência do aluno, referente ao ano anterior (se houver);
- XII. Boletim ou Histórico da Faculdade com notas, referente ao ano anterior (se houver);
- XIII. Extrato financeiro do aluno que comprove estar em dia com os cofres da Faculdade;
- XIV. Documentos comprobatórios do candidato, caso seja portador de doença grave ou deficiência física ou mental.

*Obs.: 1. No caso de cadastro para pessoa da mesma família (que resida na mesma casa), é necessário a documentação completa para cada um.

2. Não será aceita documentação incompleta, a inscrição não será feita.